

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
Av. André Araújo, 2.936, - Bairro Petrópolis,
CEP 69067-375, Manaus - AM - <http://portal.inpa.gov.br/>

APÊNDICE

INTERESSADO: Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SEAPA - Responsável pela Demanda: Vivian Campo de Oliveira - Matrícula/SIAPE: 02053323 - E-mail: vivian.oliveira@inpa.gov.br - Telefone:(92) 3643-3017.

RESUMO: trata-se o presente processo da participação de 03 (três) agentes públicos do INPA (Dâmaris Priscila Mitelstaedt Schropfer de Brito, Mirna Sayuri Farias Miyamoto e Doralice Torres de Lima), que desenvolvem suas atividades com gerenciamento de patrimônio público com a Comissões e no Serviço de Almoxarifado e patrimônio do INPA para a contratação do curso presencial "Curso Presencial: **GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a realizar-se nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024, em São Paulo – SP, com os objetivos específicos de História das terras públicas no Brasil; Patrimônio; Gestão dos Bens Imóveis Públicos; Natureza Jurídica dos Bens das Entidades Públicas; Principais Formas de Utilização de Imóveis Próprios e de Terceiros; Aquisição, Alienação e Oneração de Bens Públicos; Títulos de Propriedade e seus Significados; Regularização; Passo a Passo; Cadastramento Imóvel; Cadastramento de Unidade Gestora; Cancelamento ou Renovação de RIP; RIP Imóvel; RIP Utilização; Dados do Imóvel; Legislação; Estudo de casos, na modalidade presencial.

DEMANDA: a participação dos agentes públicos do INPA no curso ministrado pela empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ: 35.963.479/0001-46, foi demanda pelo Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SEAPA, pois o conteúdo e o professor apresentados para ministrar o curso atendem às necessidades específicas do Instituto. Segundo o site da empresa, ela possui um quadro de professores criteriosamente escolhido, composto por profissionais e pensadores, comprometidos com a prática.

PÚBLICO ALVO: servidores públicos em geral, gestores e fiscais de contratos, membros de comissões de inventário, servidores da área de almoxarifado e patrimônio e outros profissionais envolvidos direta ou indiretamente na área patrimonial, além de técnicos e outros funcionários das administrações públicas federal, estadual, municipal, fundações públicas e empresas privadas.

Para subsidiar o Documento e Formalização de Demanda - DFD, seguem as informações abaixo:

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o planejamento estratégico - Objetivo Estratégico: Objetivo 08 (Excelência Operacional) - Modernizar a instituição e promover a afetividade dos processos; Objetivo 05 (Cultura e Ambiente Organizacional) - Promover o engajamento das pessoas para o cumprimento das estratégias; Objetivo Setorial: Capacitar os agentes públicos que atuam com patrimônio público e na operacionalidade do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial visando a atualização da Portaria ME nº 4.378/2022;

Justificativa - Capacitar os participantes e permitir que eles tomem decisões atuais, seguras, eficazes e em estrita consonância com a legislação em relação ao processamento de inúmeras hipóteses na gestão patrimonial. Os servidores não possuem expertise na área de operacionalização do Sistema e, para que estas possam adquirir conhecimento o curso é necessário para que tais possam desenvolver suas atividades com eficiência e eficácia em serviço patrimonial.

Para subsidiar o Termo de Referência - TR, seguem as informações abaixo:

Fundamentação e descrição da necessidade da contratação - Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74º, inciso III, alínea 'f', combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alínea 'f', da Lei n. 14.133/2021.

A capacitação objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza técnica especializada, a ser prestado por empresa de notória especialização, conforme os termos do art. 74º, inciso III, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

O treinamento é necessário para que os servidores inscritos possam desempenhar suas atividades com eficiência, excelência e segurança jurídica, sendo que o Gestão Imobiliária é uma prioridade do Instituto uma vez que este está com alguns processos sem parte documental e necessita regularizar o mais rápido para não termos perdas desses bens imóveis.

Capacitar os servidores permitindo que eles tomem decisões atuais, seguras, eficazes e em estrita consonância com a legislação em relação ao processamento de inúmeras hipóteses na gestão patrimonial. No Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP-2024/INPA) estão previstas vagas para o curso presencial de "**GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**" destinadas a atender as necessidades do Instituto. Informamos que os servidores não possuem expertise na área de gestão patrimonial imobiliário e, para que possam adquirir conhecimentos e possam desenvolver suas atividades com eficiência e eficácia no serviço patrimonial.

IMPACTO DA NÃO-IMPLEMENTAÇÃO: a ausência de implementação impacta diretamente na segurança jurídica dos atos executados pelas áreas que processam as demandas patrimoniais, além do não conhecimento desses agentes públicos para a atuação com eficiência na Gestão de Imóveis do INPA, assim como a não regularização desses bens de acordo com os amparos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Doralice Torres de Lima, Chefe do Serviço de Almoxarifado e Patrimônio substituto**, em 15/05/2024, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11935411** e o código CRC **FCC4D99C**.